



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a proposta de aditamento do Artigo 160.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo º 160.º-A

Convergência entre atletas olímpicos e paralímpicos

- 1 – Tendo em vista a eliminação da discriminação existente, é assegurada a convergência dos valores previstos ao pagamento de bolsas, preparação e participação desportiva entre os atletas Olímpicos e Paralímpicos, em todos os níveis.
- 2 – A convergência prevista no número anterior é atingida em 2021.
- 3 – O Governo regulamenta o disposto no presente Artigo no prazo máximo de 60 dias.”

Assembleia da República, 2 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,